

LEI Nº1.725/2007, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Cria vaga de Coordenador de Serviços e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente ao cargo de Coordenador de Serviços, que passa a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Coordenador de Serviços	04	1.05
Chefe de Departamento	05	1.06

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 de março de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL.